



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº.: 4059 /2016.

Altera a Lei nº 3545, de 23 de abril de 2015 que “Concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que exercerem atividades no Município de Caçapava do Sul”, e dá outras providências.

Art. 1º - O Artigo 2º, inciso I e II, da Lei nº 3545, de 23 de abril de 2015 que concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que exercerem atividades no Município de Caçapava do Sul, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

I – Ajuda moradia: R\$ 1.198,35 (um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

II – Ajuda alimentação: R\$ 1.001,43 (um mil e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº. 176/2016 - GABPRE


Caçapava do Sul, 08 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que **“Altera a redação da Lei 3545 de 23 de abril 2016, que “Concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que exercerem atividades no Município de Caçapava do Sul”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4059/16

Ilustríssimo Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •
08/JUN/2016 13:28 000015753



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa alterar os valores de custeio das despesas de moradia e alimentação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que exercem suas atividades em nosso Município.

Justifica-se o Projeto de Lei, tendo em vista o índice de inflação do período em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento).

Vale ressaltar que essa medida tem amparo na Portaria Nº 2.715, de 13 de novembro de 2013 do Ministério da Saúde.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 08 de junho de 2016.


Otomar Viviani,
Prefeito